PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00862/2020 de 20 de Abril de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1645 de 29 de Novembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2019	0102.01.0031.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	11.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2020	0102.01.0031.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	1.700,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	Total	**13.200,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2017	0101.01.0031.0003.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	13.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**13.200,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 20 de Abril de 2020

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL